



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A  
EMPRESA C G PRESTES– ME inscrita no CNPJ Nº  
28.440.651/0001-11, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **18 dias do mês de agosto de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **C G PRESTES– ME** inscrita no **CNPJ Nº 28.440.651/0001-11**, sediada na Rua Recife, Nº 2072, Bairro Nossa Senhora De Nazaré, Parintins/Am, CEP 69.153-486, representada pelo Senhor Cleyder Godinho Prestes, RG Nº1023236-2 e CPF Nº 437.223.422-87, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO MACURANY, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **160 dias** a contar de **14 de setembro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 18 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito do Município de Parintins  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**C G PRESTES– ME**  
**CNPJ Nº 28.440.651/0001-11**  
Cleyder Godinho Prestes  
CPF Nº 437.223.422-87  
CONTRATADA